



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 17 /2012

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2012 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Osvaldo Castro Pinto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2012, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1001	PROMOÇÃO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1199	AMPL.E REF.DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 430.000,00
1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
10.301.1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.301.1003.1210	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.-REC.ASSIST.FARMAC.
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
10.301.1003.2347	RECURSOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 200.000,00
1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde

TOTAL DOS CRÉDITOS - 670.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
PROTOCOLADO
Nº _____ DATA 21/05/2012
HORA 16:35
ASSINATURA [Assinatura]

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saude
10.301	Atencao Basica
10.301.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1179	CONST.DA UNID.DE PRONTO ATEND.- TIPO II
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES - 670.000,00
1.23.00	<i>Transf. Convênios Vinculados à Saude</i>

TOTAL DAS REDUÇÕES - 670.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Guanhanes, 24 de maio de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891



Prefeitura Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, estou encaminhando este projeto de lei que trata da abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2012.

A primeira rubrica visa acobertar despesas com a ampliação e reforma do Centro Municipal de Saúde e as demais para executar o programa de assistência farmacêutica à população em geral.

Quanto ao estudo do impacto orçamentário e financeiro desta nova despesa, este fica dispensado em virtude de tais despesas terem previsão de execução somente neste exercício.

Desta forma, espero ver este projeto discutido e aprovado por esta Casa de Leis.

Guanahães, 24 de maio de 2012.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal